



Diário ficial do LEGISLATIVO

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO 160/2023: Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho

Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

Praça dos Poderes, 95 - CENTRO
Brotas de Macaúbas - BA
C.N.P.J.: 13.797.600/0001-74

DEZEMBRO/2023

DECRETO 160/2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.000,00
(ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 9 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
	Total Geral:	11.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
	Total Geral:	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Brotas De Macaúbas, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2023.

ANTONIO KLEBER RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.208410